Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: MESA DIRETORA.

SÚMULA: *Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de São josé do Seridó para o exercício de 2023 e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, MANDO SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Municipal n.º 490/2022, para criar as dotações especificadas no item I do Anexos Único desta Resolução.

Art. 2º. Os recursos necessários à modificação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de iguais importâncias, da dotação discriminada no item II do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 6 de março de 2023.

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - Presidente

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ - Vice-presidente

Ver. JUSSIÊNE DANTAS PEREIRA - Primeiro Secretário

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO - Segundo Secretário

APROVADO (A)
Por unanimidade em único discussão
Na 28 Sessão Ordinário Realizada
em data de 06 / 03 /2023
Sala das Sessões 06 de 03 de 2023

ANEXO ÚNICO

Item I – Acréscimo

Elemento de Despesa	Código	Especificação	Fonte	Valor
01.01.031.0018.2122.2122 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal;	3.3.90.30	Material de Consumo	15000000	R$ 5.000,00
01.01.031.0018.2122.2122 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente:	15000000	R$ 35.000,00

Item II – Redução

Elemento de Despesa	Código	Especificação	Fonte	Valor
01.01.031.0018.2122.2122 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal;	3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil:	15000000	R$ 35.000,00
01.01.031.0018.2122.2122 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal;	3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores:	15000000	R$ 1.000,00
01.01.031.0018.2122.2122 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal;	3.1.91.92	Despesas de exercícios anteriores:	15000000	R$ 1.000,00
01.01.031.0018.2122.2122 –	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção:	15000000	R$ 1.000,00

Manutenção das atividades da Câmara Municipal;				
01.01.031.0018.2122.2122 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal;	3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores:	15000000	R$ 1.000,00
01.01.031.0018.2122.2122 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal;	3.3.90.93	Indenizações e restituições:	15000000	R$ 1.000,00

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas,

O Projeto de Resolução n.º 001/2023, tem como objetivo modificar o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de reforçar as rubricas de "Material de consumo" e de "Equipamentos e material permanente", ante a constatação de necessidades que superam o valor inicialmente previsto no orçamento.

Como os nobres edis sabem, embora o prédio-sede desta Casa Legislativa tenha sido totalmente reformado, a parte de mobiliário e de equipamento carece de renovação, o que demanda maior investimento e, consequentemente, maior reforço na dotação referente a "equipamentos e material permanente".

Os valores das dotações que foram total ou parcialmente anuladas não possuíam previsão de uso no exercício 2023, fazendo parte das "sobras" anuais, o que, portanto, não acarretará em qualquer prejuízo à execução orçamentária deste ano.

Diante da relevância do presente projeto para a continuidade dos trabalhos desta Casa Legislativa, requeremos a análise rápida por esta Casa, solicitando regime de URGÊNCIA em sua apreciação, dispensando, desse modo, sua tramitação perante as Comissões da Câmara, bem como seus respectivos pareceres.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 6 de março de 2023.

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - Presidente

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ - Vice-presidente

Ver. JUSSIÊNE DANTAS PEREIRA - Primeiro Secretário

Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO - Segundo Secretário